

86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 161 e 162; CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.556.865/0001-58, arrematante dos ITENS 18, 31, 34, 55 e 165; DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.112.846/0004-56, arrematante dos ITENS 07, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 30, 33, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 115, 120, 122, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 163, 166, 167, 168 e 173; IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.023.653/0001-09, arrematante dos ITENS 01, 02, 09, 10, 14, 24, 25, 26, 27, 41, 52, 53, 54, 59, 76, 78, 81, 94, 98, 99, 108, 111, 117, 118, 123, 124, 136, 142, 144, 159, 160, 170 e 172; RDA FOODS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.900.273/0001-50, arrematante dos ITENS 03, 04, 05, 06, 12, 19, 29, 37, 38, 40, 42, 60, 61, 63, 67, 73, 96, 97, 100, 101, 113, 114, 116, 119, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 156, 157, 158, 169 e 174; Y. LEITÃO REIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.034.024/0001-71, arrematante dos ITENS 49, 51, 56, 57, 58, 72, 95, 164 e 171.

Itacoatiara (AM), 11 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:BC04F201

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3368/2025-PMI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 3368/2025-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Compreendendo a Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça de Nossa Senhora de Nazaré;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor da empresa PAN CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.407.775/0001-04, com o valor global de R\$ 300.038,35 (trezentos mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Itacoatiara (AM), 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:1B01E4DE

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2025 - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024 e, especialmente, no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de

calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato”, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 302/2025 – GS/SEMFIG, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que comunicou a utilização da contratação direta por meio de dispensa de licitação para a contratação pretendida;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da Aquisição de Rede Individual, para atender as diversas famílias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025, que decreta situação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência do desastre de inundações e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil, em virtude do severo período de inundações no ano em curso.

CONSIDERANDO a presente contratação é necessária diante da situação emergencial ocasionada por inundação que comprometeu a segurança de diversas famílias, conforme levantamento realizado pela Defesa Civil.

CONSIDERANDO que é competência do Município, enquanto Ente Federativo promover as ações complementares e emergências que visem a minorar os prejuízos e evitar comprometimento à incolumidade, à vida humana e à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a contratação direta, por dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública, com a devida justificativa da necessidade e comprovação da adequação da proposta;

CONSIDERANDO a documentação apresentada no processo administrativo nº 4174/2025 – PMI, incluindo a análise técnica e jurídica que comprova a vantajosidade da proposta e a dotação orçamentária disponível no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 767/2025 – PGMI; da Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente à contratação direta, fundamentando a legalidade do processo e a observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e o Parecer de nº 1243/2025 - CGMI, da Controladoria-Geral do Município, que verificou a regularidade do processo.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025 e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil;

II - DECLARAR, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56;

III – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56, para Aquisição de Rede Individual no valor total de R\$ 121.024,00 (cento e vinte e um mil, vinte e quatro reais).

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara em 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:2D884400

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2025
- PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024 e, especialmente, no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato”, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 301/2025 – GS/SEMFIPI, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que comunicou a utilização da contratação direta por meio de dispensa de licitação para a contratação pretendida;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da Aquisição de Kit Dormitório, para atender as diversas famílias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025, que decreta situação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência do desastre de inundações e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil, em virtude do severo período de inundações no ano em curso.

CONSIDERANDO a presente contratação é necessária diante da situação emergencial ocasionada por inundações que comprometeu a segurança de diversas famílias, conforme levantamento realizado pela Defesa Civil.

CONSIDERANDO que é competência do Município, enquanto Ente Federativo promover as ações complementares e emergências que visem a minorar os prejuízos e evitar comprometimento à incolumidade, à vida humana e à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a contratação direta, por dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública, com a devida justificativa da necessidade e comprovação da adequação da proposta;

CONSIDERANDO a documentação apresentada no processo administrativo nº 4175/2025 – PMI, incluindo a análise técnica e jurídica que comprova a vantajosidade da proposta e a dotação orçamentária disponível no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 768/2025 – PGMI; da Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente à contratação direta, fundamentando a legalidade do processo e a observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e o Parecer de nº 1244/2025 - CGMI, da Controladoria-Geral do Município, que verificou a regularidade do processo.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025 e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil;

II - DECLARAR, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56;

III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56, para o Aquisição de Kit Dormitório no valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara em 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
 Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:
 Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: 11B7A9AB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2025
- PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024 e, especialmente, no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato”, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 300/2025 – GS/SEMFIPI, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que comunicou a utilização da contratação direta por meio de dispensa de licitação para a contratação pretendida;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da Aquisição de Kit de Higiene Pessoal, para atender as diversas famílias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025, que decreta situação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência do desastre de inundações e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil, em virtude do severo período de inundações no ano em curso.

CONSIDERANDO a presente contratação é necessária diante da situação emergencial ocasionada por inundações que comprometeu a segurança de diversas famílias, conforme levantamento realizado pela Defesa Civil.

CONSIDERANDO que é competência do Município, enquanto Ente Federativo promover as ações complementares e emergências que visem a minorar os prejuízos e evitar comprometimento à incolumidade, à vida humana e à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a contratação direta, por dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública, com a devida justificativa da necessidade e comprovação da adequação da proposta;

CONSIDERANDO a documentação apresentada no processo administrativo nº 4176/2025 – PMI, incluindo a análise técnica e jurídica que comprova a vantajosidade da proposta e a dotação orçamentária disponível no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 782/2025 – PGMI; da Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente à contratação direta, fundamentando a legalidade do processo e a observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e o Parecer de nº 1245/2025 - CGMI, da Controladoria-Geral do Município, que verificou a regularidade do processo.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025 e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil;

II - DECLARAR, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56;

III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56, para o

Aquisição de Kit de Higiene Pessoal no valor total de R\$ 68.077,36 (sessenta e oito mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara em 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2E194E2C

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2025 - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024 e, especialmente, no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato”, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 299/2025 – GS/SEMFI, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que comunicou a utilização da contratação direta por meio de dispensa de licitação para a contratação pretendida;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da Aquisição de Kits de Limpeza, para atender as diversas famílias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025, que decreta situação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência do desastre de inundações e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil, em virtude do severo período de inundações no ano em curso.

CONSIDERANDO a presente contratação é necessária diante da situação emergencial ocasionada por inundações que comprometeu a segurança de diversas famílias, conforme levantamento realizado pela Defesa Civil.

CONSIDERANDO que é competência do Município, enquanto Ente Federativo promover as ações complementares e emergências que visem a minorar os prejuízos e evitar comprometimento à incolumidade, à vida humana e à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a contratação direta, por dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública, com a devida justificativa da necessidade e comprovação da adequação da proposta;

CONSIDERANDO a documentação apresentada no processo administrativo nº 4177/2025 – PMI, incluindo a análise técnica e jurídica que comprova a vantajosidade da proposta e a dotação orçamentária disponível no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 769/2025 – PGMI; da Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente à contratação direta, fundamentando a legalidade do processo e a observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e o Parecer de nº 1246/2025 - CGMI, da Controladoria-Geral do Município, que verificou a regularidade do processo.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025 e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil;

II - DECLARAR, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56;

III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56, para o Aquisição de Kits de Limpeza no valor total de R\$ 74.660,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara em 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:55939DC4

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025 - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024 e, especialmente, no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato”, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 298/2025 – GS/SEMFI, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que comunicou a utilização da contratação direta por meio de dispensa de licitação para a contratação pretendida;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da Aquisição de Cestas Básicas, para atender as diversas famílias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025, que decreta situação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência do desastre de inundações e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil, em virtude do severo período de inundações no ano em curso.

CONSIDERANDO a presente contratação é necessária diante da situação emergencial ocasionada por inundações que comprometeu a segurança de diversas famílias, conforme levantamento realizado pela Defesa Civil.

CONSIDERANDO que é competência do Município, enquanto Ente Federativo promover as ações complementares e emergências que visem a minorar os prejuízos e evitar comprometimento à incolumidade, à vida humana e à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a contratação direta, por dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública, com a devida justificativa da necessidade e comprovação da adequação da proposta;

CONSIDERANDO a documentação apresentada no processo administrativo nº 4178/2025 – PMI, incluindo a análise técnica e jurídica que comprova a vantajosidade da proposta e a dotação orçamentária disponível no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 780/2025 – PGMI; da Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente à contratação direta, fundamentando a legalidade do processo e a observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e o Parecer de nº 1247/2025 - CGMI, da Controladoria-Geral do Município, que verificou a regularidade do processo.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025 e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil;

II - DECLARAR, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56;

III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/0004-56, para o Aquisição de Cestas Básicas no valor total de R\$ 240.048,80 (duzentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara em 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:0AEC9E4C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 4157/2025 - PMI

Dispensa de Licitação nº: 001/2025 - PMI

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de Material de Escritório e Infantil para as ações a serem realizadas pelo programa Minha Casa Minha Vida, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº: 770/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico nº: 1239/2025, emitido pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

ADJUDICAR E RATIFICAR em favor da empresa **OPEN – COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.834.375/0001-61, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**, com o valor total de **R\$ 25.562,70** (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Itacoatiara (AM), 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

SILVIA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:D667B0D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 4158/2025 - PMI

Dispensa de Licitação nº: 002/2025 - PMI

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de Material Gráfico para as ações a serem realizadas pelo programa Minha Casa Minha Vida, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº: 781/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico nº: 1240/2025, emitido pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

ADJUDICAR E RATIFICAR em favor da empresa **OGS GRAFICA, ESTAMPARIA E DESIGN DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.633.044/0001-33, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04 e 05**, com o valor total de **R\$ 14.746,00** (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Itacoatiara (AM), 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

SILVIA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:3876D967

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 4193/2025 - PMI

Dispensa de Licitação nº: 003/2025 - PMI

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de Material de Higiene Pessoal para as ações a serem realizadas pelo programa Minha Casa Minha Vida, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº: 766/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico nº: 1241/2025, emitido pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

ADJUDICAR E RATIFICAR em favor da empresa **CPT LINKS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.757.572/0001-03, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04 e 05**, com o valor total de **R\$ 18.948,20** (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Itacoatiara (AM), 16 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara